



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 186, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.975.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGOU E, EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: (*Orçamento Anual*)

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, Mt., no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1.976 ( hum mil novecentos e setenta e seis).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Jaciara, 10 de dezembro de 1.975.

Raimundo José de França  
Prefeito Municipal.

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.-

José Vilela de Moraes  
Diretor Administrativo.